

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**Aviso (extrato) n.º 1294/2018****Alteração ao Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima (RERAE)**

Vítor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Ponte de Lima, aprovou, no dia 23 de dezembro de 2017, a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima, realizada no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE).

A alteração ao PDM consistiu numa alteração da Planta de Ordenamento, numa área classificada como solo rural que integrava as categorias de “área predominantemente florestal de produção condicionada” e de “área predominantemente agrícola não incluída na RAN”, ambas alteradas para “área para exploração de recursos geológicos”, de acordo com estabelecido no artigo 59.º do Regulamento do PDM. Procedeu-se, ainda à inclusão da “exploração de recursos geológicos” na Planta de Condicionantes.

Assim, em conformidade com o disposto do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE) e da alínea g), do n.º 4, do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), publicam-se no *Diário da República*, com as alterações realizadas, a Planta de Ordenamento e a Planta de Condicionantes do PDM de Ponte de Lima, bem como a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou essas alterações.

12 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Mendes*, Eng.

Deliberação

Para os devidos efeitos certifico que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Ponte de Lima, realizada a vinte e três de dezembro de dois mil e dezassete, no Auditório Rio Lima, foi apresentado no Ponto 3. Alínea k) da Ordem de Trabalhos, a proposta de Aprovação da Alteração do Plano Diretor Municipal — Regularização da Ampliação da Pedreira de Granito n.º 4441, denominada Serdedelo”. Sujeita a proposta a votação, foi aprovada por maioria com sessenta e oito votos a favor, uma abstenção e três votos contra. Aprovado em minuta.

29 de dezembro de 2017. — O Presidente da Assembleia Municipal, *João Evangelista da Rocha Brito Mimoso de Moraes*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

42072 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_42072_1.jpg

42073 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_42073_2.jpg
611062261

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**Aviso n.º 1295/2018**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de setembro de 2017, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicada à administração local por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, é renovada a comissão de serviço de Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, pelo período de três anos, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

15 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

311062959

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**Aviso n.º 1296/2018****Atualização do tarifário dos serviços de abastecimento de água, recolha de saneamento e recolha de resíduos para o ano de 2018**

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, para os devidos efeitos que a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, em sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2017, aprovou por maioria, a atualização do tarifário dos serviços de abastecimento de água, recolha de saneamento e recolha de resíduos para o ano de 2018.

Mais se torna público, que a atualização de tarifário dos serviços de abastecimento de água, recolha de saneamento e recolha de resíduos para o ano de 2018, será publicada no portal do Município no dia de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar da Silva*.

311064992

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Edital n.º 108/2018****Delegação de competências na Junta de Freguesia de Água Longa para a Gestão do Cemitério e da Capela Mortuária de Água Longa**

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que foi celebrado, no dia 3 de julho de 2016, entre o Município de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Água Longa o contrato de delegação de competências do município na junta de freguesia, autorizado por deliberação da assembleia municipal de 28 de junho de 2016 (item 19), o qual tem por objeto a gestão do cemitério e da capela mortuária de Água Longa, nas condições que constam do contrato de delegação de competências.

Mais torna público que o referido contrato encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no Edital n.º 4 de 11/1/2018, afixado no edifício da câmara municipal, na sede da Junta de Freguesia de Água Longa, bem como na Internet, no sítio institucional desta autarquia, em www.cm-stirso.pt.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

11 de janeiro de 2018. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.

311063696

MUNICÍPIO DE SETÚBAL**Aviso n.º 1297/2018****Alteração ao Plano Diretor Municipal de Setúbal — Espaços Culturais e Naturais/Área de Quintas de Setúbal e Azeitão (Quintas dos Arcos e de Santo António do Galvão)**

Maria das Dores Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal: Faz público que, nos termos do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que a Assembleia Municipal de Setúbal deliberou em sessão ordinária realizada em 21 de dezembro de 2017, aprovar a Alteração ao Plano Diretor Municipal de Setúbal — Espaços Culturais e Naturais/Área de Quintas de Setúbal e Azeitão (Quintas dos Arcos e de Santo António do Galvão), incluindo as alterações ao Regulamento, que se publicam em anexo.

Mais se torna público que aquela deliberação da Assembleia Municipal foi tomada, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nos termos da proposta apresentada pela Câmara Municipal de Setúbal aprovada na sua Reunião n.º 4A/2017, em 6 de dezembro de 2017, através da Deliberação n.º 92A/17.

Nos termos do artigo 94.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, torna-se público que a Alteração ao Plano Diretor Municipal de Setúbal — Espaços Culturais e Naturais/Área de Quintas